



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE
CASA FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE E MELLO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2021

Prorroga as medidas de restrição para prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus(COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando, o aumento exponencial no número de casos ativos da COVID-19, na cidade de Alagoa Grande e no Estado da Paraíba;

Considerando, os atos da Presidência nºs02, 03 e 04/2021, que suspendeu algumas atividades presenciais na Câmara Municipal de Alagoa Grande, como também autorizou a prorrogação dos referidos atos, como medida de enfrentamento e prevenção da pandemia provocada pelo NovoCoronavírus (COVID-19),

Considerando, a 21ª avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, publicado em 22/03/2021, indicando que dos 223 municípios, 211 se encontram classificados com bandeira laranja e 15 na bandeira vermelha, resultando em mobilidade restrita;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam mantidas todas as disposições do Ato da Mesa nº 04/2021, prorrogando-se a sua eficácia pelo período de 05 de abril a 20 de abril de 2021.

Art. 2º - As sessões ordinárias permanecem reduzidas para uma por semana de forma remota, nas quintas-feiras, através de videoconferência, conforme a norma regimental.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos atos da presidência que tratam de matéria semelhante e que não colidam com as disposições do presente instrumento.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de março de 2021.


Marcos Antonio dos Santos
Presidente